

tassem a finta, ou postura ao Povo, e viandantes, q' esta Camr.^a tinha estabelecido p.^a o concerto do caminho porq. por qualq.^r modo, q. Vm.^{ces} lhe queirão chamar, sempre era hum tributo, p.^a q' Vm.^{ces} não tinhão jurisdicção e só S. Mag.^o o pode impor ao seos Vassallos.

Sendo as Camr.^{as} incontentavelm.^{te} obrigadas ao reparo dos caminhos dos seos respectivos, he sem duvida, q. os bens do Conselho dessa Villa estão obrigados a concertar todos os q. lhe pertencem, e de tal forma, q' não seja precizo em todos os anos fazerse esta despeza; E porq. até agora o não pude conseguir sem embargo das reiteradas Ordens, q' lhes tenho dirigido, nomeey o Alferes Jozé Gomes de Gouveya p.^a inspector do referido caminho, a q.^m Vm.^{ces} devem auxiliar, concorrendo com tudo o q. for precizo p.^a o reparo do mesmo, e ficar por hua vez solido e capaz, de q. o Comercio não pare.

Para q. Vm.^{ces} não vivão no temor de lhes ser glozada esta despeza, registrarão esta minha carta nos livros dessa Camera, p.^a a todo o tempo conste lhes Ordeno, como por esta lho faço p.^a q' a despeza do sobred.^o cominho seja pelos bens do Conselho dessa Camera.

Q.^{to} ao tempo, q. Vm.^{ces} me pedem p.^a o concertarem, o tem Vm.^{ces} concedido na demora, q' teve a sua carta em vir á minha mão, porq. estando em vespervas da Festa, de justiça se deve passar esta, p.^a depois se principiar a referida obra, ao q. espero tenha atendido o d.^o Alferes Jozé Gomes de Gouveya. Deos g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 22 de Dezbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Antonio da Silva Borges, Juiz Ordr.^o
da V.^a de Ubatuba.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ce} de 10 do corr.^{to} mez, em q' me participa as duvidas, q' se lhe oferecem a resp.^{to} dos Tutos accessos, q. concedi a Domingos Corr.^a Brandão, sou adizer-lhe, q. seg.^{do} o meo despacho, se devem entender; e assim pelo q' concedi a elle, he sem duvida, foi até as prim.^{as} Juntas de Justiça; tambem a não há, q' as houve no fim do ano anteced.^o e devia o d.^o Brandão recorrer a ellas, p.^a ser livre, porem como forão poucas as q. se fizerão, e o meo animo não hé malevolo, não terei duvida a conceder lhe segundo, em recorrendo a mim, com denegação de outro; e Vm.^{ce} fez bem em não o deixar andar publico, sem q. prim.^o tenha este, ou se mostre livre q.^{to} aos seos Escravos, hé tambem sem duvida, q. devem livrar-se; e sem embargo



do meo despacho a resp.^{to} destes, não limite tempo, Vm.^{cc} lhe deve mandar intimar, q' só tem o de andarem seguros até a prim.^a vez, q' haja Junta de Justiça.

Sei q' o d.^o Dom.^o Corr.^o Brandão falla m.^{to} e por conseq.^a mais, do q. deve; nada disto poderá embaraçar a Vm.^{cc} porq. em se conduzindo com prohib.^o e zello do Serviço de S. Mag.^a nada deve temer, porq. sem embargo de m.^{tas} vezes flutuar a verd.^e debaixo de inumeraveis enganós, por fim sempre vem acima da agoa, e se faz conhecer.

Hé sem duvida, q. eu estimaria, q. esse Povo me ficasse mais perto, p.^a indagar varias couzas delle, e evitar as caballas, q' se levantassem contra a Justiça do mesmo, sem embargo de q. algúa não se poderião ofuscar, como foi aquella fuga do Negro, q. tinha sido de Angella Vieyra, apanhado com o furto, e levando consigo o outro criminozo de morte, q. me consta, não tem sahido desse termo; e desta qualid.^e mais alguns procedim.^{tos} bem estranhos, e contrarios ao Real Serviço, sendo só este o unico ponto de vista de todos os Magisterios. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 22 de Dezbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o D.^o Marcelino Per.^a Cleto Cortez da S.^a
é Vascon.^{cos}, Juiz de Fora da Villa de Santos.

Eu prezo tanto a correspond.^a de Vm.^{cc} q' em nenhum tempo me poderá ser pezada; pelo q. estimo a sua carta de 20 da corr.^o mez, pela qual fico na certeza de se ter conhecido a Devaça sobre o roubo feito ao Tanoeiro M.^{el} Antonio, pela qual foi pronunciado o Escravo, q' foi seo tornando algumas das testemunhas a culpar o Alferes M.^{el} Corr.^o de Olivr.^a já pronunciado; pelo q. me parece m.^{to} bem, q' se extraya a Certidão, e se junte por apenso á culpa deste Official, q' mandarei conduzir a esta Cidade, logo q. se achassem prontas as Devaças, porq. hade ser sentenciado.

Devo agradecer a Vm.^{cc} o efectivo zello do Bem comum, fazendo rematar a carne nessa Villa por 430, rebatendo o monopolio, q. os mor.^{os} dessa Villa até agora a davão ao Povo; estou certo, q. sem embargo de serem dos habitantes della os rematantes Vm.^{cc} lhe hade fazer cumprir à risca as suas condiçoens; e q. o Povo fique bem servido, e neste meyo tp.^o descobrir pessoa, q. p.^a os ultimos seis mezes continúe a dar a carne em preço acomodado, o q' talvez farão os mesmos actuaes, depois de se dezenganarem, como succedeo na passagem do Cubatão, q' já S. Mag.^a foi Servida aprovar-me esta minha determinação.

